

PUBLICIDADE DE LEGAL

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI - Certificados de funcionamento deferidos para as empresas: Razão Social: Indústria e Comércio de Poldores Pérola Ltda. - CNPJ: 59.307.991/0001-00 - Endereço: Rua Amazonas, 2786 / 2774 - Proc. nº 124568/67 - Licença de funcionamento CEVS nº 354868071-206-000004-1-8 - Validade: 23/03/2018.

Razão Social: Emiko Uchida - CPF: 082.103.268-21 - Endereço: Rua Piauí, 63 - Proc. nº 416/92 - Licença de funcionamento CEVS nº 354868071-863-000143-1-1 - Validade: 24/03/2018.

Razão Social: Apolo Brasil Remoções e Emergências Médicas Ltda-ME - CNPJ: 18.756.855/0001-02 - Endereço: Rua Castro Alves, 467 - Proc. nº 11563/13 - Licença de funcionamento CEVS nº 354868071-862-000019-1-3 - Validade: 24/03/2018.

Razão Social: Rodrigo Munekazu Matsumoto - CPF: 269.757.888-22 - Endereço: Rua Ruanosco Coppini, 30 - sala 02 - Proc. nº 12098/11 - Licenças de funcionamento CEVS nº 354868071-863-0001363-1-0 e 354868071-863-001364-1-7 - Validade: 27/03/2018.

Razão Social: Xu Li Comércio Importação e Exportação Ltda-EPP - CNPJ: 02.111.299.0001-87 - Endereço: Rua Heleia Pampione, 613 - Proc. nº 9236/07 - Licença de funcionamento CEVS nº 354868071-464-000064-1-6 - Validade: 23/03/2018.

Razão Social: Cristiane Alves da Cruz - CPF: 262.514.168-25 - Endereço: Rua Oswald Cruz, 1410 sala 02 - Proc. nº 6154/07 - Licenças de funcionamento CEVS nº 354868071-863-000532-1-0 e 354868071-863-001269-1-0 - Validade: 23/03/2018.

Razão Social: Stark Medic Distrib. de Prod. e Art. Med. Ltda-ME - CNPJ: 11.771.514/0001-87 - Endereço: Rua Pará, 139 conj. 1011 - Proc. nº 15699/14 - Licença de funcionamento CEVS nº 354868071-466-0000791-9 - Validade: 23/03/2018.

Razão Social: Santa Catarina Origênio Gases Ltda-ME - CNPJ: 17.961.965/0002-70 - Endereço: Av. Guido Alberti, 3013 - Proc. nº 1737/16 - Licença de funcionamento CEVS nº 354868071-464-000512-1-7 - Validade: 23/03/2018. São Caetano do Sul, 30 de março de 2017. Helaine Balieiro de Souza Olini-Diretora do Depto de Vigilância Sanitária.

PROC. Nº 4716/17 - LEI Nº 5.493 DE 30 DE MARÇO DE 2017 (Projeto de Lei nº 5707 - Autor: ex-vereador Jorge Martins Salgado) "INSTITUI O INCENTIVO À DISPONIBILIZAÇÃO DE ARMÁRIOS ESCOLARES INDIVIDUAIS AOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei: Artigo 1º - Todas as escolas da rede de ensino pública e privada, situadas no município de São Caetano do Sul, ficam obrigadas a instalar em suas dependências armários escolares individuais e a disponibilizar o seu uso para guarda do material didático que não for utilizado em casa pelos alunos. § Único - Para maior segurança, os armários instalados deverão possuir fechadura e tranca e ser providos de chave para guarda do material, permanecendo uma chave em poder do aluno e outra em poder da direção da instituição. Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação. Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 30 de março de 2017. 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Política-Administrativa. JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal. RODRIGO GONÇALVES TOSCANO-Secretário Municipal da SEGOV. SILVIA DE CAMPOS-Secretária Municipal da SEPLAG. JANICE PAULINO LOPES-Secretária Municipal da SEEDUC. ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS-Diretora do D.A.R.H. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI - Proc. Nº 431/188 - "Comunicamos que foi lavrado Auto de Infrção nº 1220 em 28/03/2017, contra a empresa Francisco Luiz Faria, CPF nº 051.505.518-05, situada à Av. Tijuca, 422, em São Caetano do Sul".

PROC. Nº 5252/92 - "Comunicamos que foi lavrado Auto de Infrção nº 1226 em 28/03/2017, contra a empresa Aeria Gusti Bento, CPF nº 080.964.798-96, situada à Rua Oriente, 668 em São Caetano do Sul".

PROC. Nº 1844/93 - "Comunicamos que foi lavrado Auto de Infrção nº 1233 em 28/03/2017, contra a empresa Lactia Gusti Bento, CPF nº 080.964.798-96, situada à Rua Oriente, 668 em São Caetano do Sul".

PROC. Nº 6113/30 - "Comunicamos que foi lavrado Auto de Infrção nº 1227 em 29/03/2017, contra a empresa Flávia Regina de Araújo Lino, CPF nº 260.109.428-10, situada à Avenida Presidente Kennedy, 2207, em São Caetano do Sul". São Caetano do Sul, 30 de março de 2017. Helaine Balieiro de Souza Olini-Diretora do Depto de Vigilância Sanitária.

PROC. Nº 4705/17 - LEI Nº 5.494 DE 30 DE MARÇO DE 2017 (Projeto de Lei nº 5709 - Autor: ex-vereador Flávio Martins Fatori) "INSTITUI O ESTÍMULO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS NO PRE-NATAL, EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica instituído o estímulo à realização de teste rápido para HIV e Hepatite C, no início do pré-natal, em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Caetano do Sul, a partir do início do Exercício regularizado a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação. Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 30 de março de 2017. 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Política-Administrativa. JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR-Prefeito Municipal. RODRIGO GONÇALVES TOSCANO-Secretário Municipal da SEGOV. SILVIA DE CAMPOS-Secretária Municipal da SEPLAG. REGINA MAURA ZETONE GRESPLAN-Secretária Municipal da SESSAUD. ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS-Diretora do D.A.R.H. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

PROC. Nº 4706/17 - LEI Nº 5.492 DE 30 DE MARÇO DE 2017 (Projeto de Lei nº 5708 - Autor: ex-vereador Paulo Roberto de Jesus) "INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O DIA DO PEDAL NOTURNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de São Caetano do Sul, o "Dia do Pedal Noturno". § Único - O dia de que trata o caput deste artigo, será comemorado, anualmente, no dia 02 de março. Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação. Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 30 de março de 2017. 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Política-Administrativa. JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR-Prefeito Municipal. RODRIGO GONÇALVES TOSCANO-Secretário Municipal da SEGOV. SILVIA DE CAMPOS-Secretária Municipal da SEPLAG. ROBERTO LUIZ VIDOSKI-Secretário Municipal da SEEST. ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS-Diretora do D.A.R.H. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

PROC. Nº 2646/97 - II Vol. - RESOLUÇÃO Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2017. O Conselho Municipal do Idoso - CMI, em reunião extraordinária realizada em 15 de março de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.179 de 23 de outubro de 2003; resolve: Art. 1º - Eleger e Empossar o Presidente, Vice Presidente e Secretário Geral do Conselho Municipal do Idoso, CMI/SCS, para o mandato de 2015/2017. Esta eleição se deu em reunião extraordinária realizada no dia 15 de março de 2017. Presidente: Lucia Rose Lorenzini; Vice Presidente: Welbe Cavalcante Macedo; Secretário Geral: Paulo Alves da Rosa. Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Caetano do Sul, 15 de março de 2017. Lucia Rose Lorenzini-Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

DESPACHO DA DIRETORA DO DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI - Certificado de veículo deferido para o estabelecimento: Razão Social: Lumiar Health Builders Equip. Hospitalares Ltda-EPP - CNPJ: 06.652.247/0001-06 - Endereço: Av. Guido Alberti, 3005 - Proc. nº 3456/03 - Certificado nº 007/17 e 008/17 - São Caetano do Sul, 30 de março de 2017. Helaine Balieiro de Souza Olini-Diretora do Depto de Vigilância Sanitária.

PROC. Nº 1801/17 - DECRETO Nº 11.121 DE 30 DE MARÇO DE 2017 - ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias, DECRETA: Artigo 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.481 de 16/12/2016, no valor de R\$ 1.937.300,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil e trezentos reais), a saber: 02.07.03.15.452.0300.1.181.3.3.90.30 - R\$ 41.400.000,00 - Consumo - R\$ 4.800,00; 02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.30 - 01.200.000,00 - Material de Consumo - R\$ 152.000,00; 02.09.07.12.365.0400.2.040.3.3.90.39 - 01.210.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 20.000,00; 02.09.07.12.361.0400.1.106.3.3.90.48 - 01.220.000,00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 382.000,00; 02.11.02.27.81.0500.2.082.3.3.90.48 - 01.110.000,00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física - R\$ 890.000,00; 02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.30 - 01.300.000,00 - Material de Consumo - R\$ 263.000,00; 02.12.01.10.302.0550.2.017.3.3.90.30 - 01.300.000,00 - Material de Consumo - R\$ 13.500,00; 02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.39 - 01.110.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 22.000,00; Total - R\$ 1.937.300,00. Artigo 2º - Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul o valor de R\$ 1.057.300,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e trezentos reais), aos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.481 de 16/12/2016, a saber: 02.07.03.15.452.0300.2.079.3.3.90.39 - 01.400.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 68.300,00; 02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.36 - 01.200.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 72.000,00; 02.09.01.12.122.0400.1.103.3.3.90.48 - 01.200.000,00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física - R\$ 290.000,00; 02.09.04.12.362.0400.1.107.3.3.90.48 - 01.230.000,00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física - R\$ 1.057.300,00. Artigo 3º - Fica anulado parcialmente no orçamento vigente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul o valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) ao programa e verba abaixo discriminado, constante do quadro anexo a Lei nº 5.481 de 16/12/2016, a saber: 07.01.01.12.364.1500.1.137.3.3.67.83.00 - 04.110.000,00 - Execução de Contratos de PPP - R\$ 880.000,00; Total - R\$ 880.000,00. Artigo 4º - Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de verba previstas nos artigos 2º e 3º, conforme inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964. Artigo 5º - As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 30 de março de 2017. 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Política-Administrativa. JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal. RODRIGO GONÇALVES TOSCANO-Secretário Municipal da SEGOV. SILVIA DE CAMPOS-Secretária Municipal da SEPLAG. JEFFERSON CIRNE DA COSTA-Secretário Municipal da SEPAZ. ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS-Diretora do D.A.R.H. Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

PROC. Nº 2646/97 - II Vol. - RESOLUÇÃO Nº 43, DE 15 DE MARÇO DE 2017. O Conselho Municipal do Idoso - CMI, em reunião extraordinária realizada em 15 de março de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.179 de 23 de outubro de 2003; resolve: Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização Institucional para fins de inscrição. (Cap. II Art. 6º - VII - Regimento Interno do CMI). Fica instituída a Comissão de Fiscalização Institucional, composta por: Presidente: Lucia Rose Lorenzini, membros do artigo 48, 49 e 50 da Lei Federal 10.741 (Estatuto do Idoso) das entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento ao do Idoso, mantendo devidamente arquivada no CMI, toda a documentação e banco de dados pertencentes a esse cadastro e inscrição). Art. 2º - Os membros da Comissão de Fiscalização Institucional para fins de inscrição serão os seguintes Conselheiros do CMI: I - Maria do Carmo Sanches e Mendes (Casa para Idosos Sanches e Mendes); II - Odair Mantovani (Secretaria Municipal de Obras e Habitação); III - Cynira Stylianos Parthymos (Casa para Idosos Itapólis); IV - Marlene Giangiolli Barreto (AGD GM SCS - Clube dos 30); V - Márcia Oliveira Cavalcanti Vidosi (Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SEIAS); VI - Insênia de Almeida (Secretaria de Saúde e Pesquisas, (Pesquisas inerentes à legislação aplicável a pessoas idosas e realização de documentos pertinentes do Conselho Municipal do Idoso). Art. 4º - Os membros da Comissão de Estudos e pesquisas serão os seguintes Conselheiros do CMI: I - Daniela Cordeiro (Lar Bom Repouso); II - Tiago Régis Nobre da Silva (Casa para Idosos Itapólis); III - Raul Benito (Casa para Idosos SCS); IV - Maria Pilar Juez Morán (Instituto Senhora de Mercedes); V - Welbe Cavalcante (Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social). Art. 6º - Instituir a Comissão para a realização de Campanhas. (Cap. II - Art. 4º - II - Regimento Interno CMI - Desenvolver e estimular estudos, debates, pesquisas e campanhas, objetivando prestigiar e valorizar os idosos). Art. 6º - Os membros da Comissão para a realização de Campanhas serão os seguintes Conselheiros do CMI: I - Paulo Alves da Rosa (Secretaria de Saúde - SEASUD); II - Alex Franco Palermio (Câmara Municipal de São Caetano do Sul); III - Paulo Vizenitim Filho (Clube Reviver); IV - Maria Aparecida Rê (Fundo Social de Solidariedade); V - Tiago Régis Nobre da Silva (Casa para Idosos Itapólis). Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Caetano do Sul, 15 de março de 2017. Lucia Rose Lorenzini-Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

PROC. Nº 4704/17 - LEI Nº 5.495 DE 30 DE MARÇO DE 2017 (Projeto de Lei nº 5710 - Autor: ex-vereador Fábio Soares de Oliveira) "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL O DIA DO SOCORRISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de São Caetano do Sul, o "Dia do socorrista", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de julho. Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação. Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 30 de março de 2017. 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Política-Administrativa. JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR-Prefeito Municipal. RODRIGO GONÇALVES TOSCANO-Secretário Municipal da SEGOV. SILVIA DE CAMPOS-Secretária Municipal da SEPLAG. REGINA MAURA ZETONE GRESPLAN-Secretária Municipal da SESSAUD. ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS-Diretora do D.A.R.H. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

RESUMO DE CONTRATOS - PROC. Nº 4316/13 - IV VOL. - CONTRATADA: Empresa Ronsine Alimentos Comércio e Serviços Ltda. - OBJETO: Termo de rescisão amigável ao contrato de fornecimento de cestas básicas alimentares, com entrega no sistema "Porta a Porta" para a disponibilização do Programa Social de Auxílio Alimentação - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017 - DATA DA RESCISÃO: 16/03/2017.

PROC. COMPRAS Nº 100228/16 - CONTRATADA: Empresa NC Tech Comércio e Manutenção de Equipamentos de Informática e Digitalização Ltda.-ME - OBJETO: Contrato de prestação de serviços de assistência técnica preventiva, consistindo de visitas duplicadas de microfones - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017 - VALOR: R\$ 7.680,00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - VERBA: 02.03.01.04.123.0100.2.003.3.3.90.39.00 - São Caetano do Sul, 30 de março de 2017. Rosiane de A. Vaitkevicius-Diretora do D.A.R.H.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - PERÍODO DE 24/03 A 30/03/2017 E REMANESCENTE DO DIA 16/03/2017 - DEMISSÃO A PEDIDO - Proc. nº 1257/12 - Demissão de Antonio Rodrigues de Silva, Servente-técnico, concursado, lotado na SEEDUC, a contar de 24/03/2017.

Proc. nº 2777/17 - Demissão de Marcia Cristina S. Miranda, Técnica de Enfermagem, concursada, lotada na SESSAUD, a contar de 28/03/2017.

Proc. nº 2259/07 - Demissão de Eliana Teresa de Silva Simonelli, Auxiliar de Primeira Infância, concursada, lotada na SEEDUC, a contar de 29/03/2017.

FALECIMENTO - Proc. nº 627/14 - Falecimento de Nemizio Rodrigo de Medeiros, inspetor de Alunos, concursado, lotado na SEEDUC, a contar de 16/03/2017.

DESPACHO DA SRA. SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEPLAG - PROC. Nº 14050/16 - "Face ao contido no bem elaborado parecer da d.Procuradora às fls. 72 a 74 e com o devido encaminhamento da Sra. Procuradora Geral do Município às fls. 75, DEFIRO o pedido de pagamento da pensão previdenciária, conforme fls. 74 - Data: 29/03/2017 - Requerente: Conceição Queiroz Barbosa, em razão do falecimento do Sr. Zacarias Veríssimo Barbosa".

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração e Modernização Portuária assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André

Colocar à disposição, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, Port. nº 1008.03.2017 do Instituto Médico Legal - IML, Garcirio Vital da Silva, Biomedico, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. nº 1009.03.2017 da Secretaria de Cultura do Governo do Estado de São Paulo, Silvana Pereira Gimenes, Sócio de IML, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. nº 1010.03.2017 da Junta Comercial do Estado de São Paulo, Marcelo da Mota Bravo, Economista I, no período de 04 de abril a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. nº 1011.03.2017 do Instituto de Criminalística de Santo André, Donizete Aparecido da Fonseca, Motorista, no período de 01 de abril a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. nº 1012.03.2017 de Santo André Transportes - SA-TRANS, Vicente de Paula Camargos, Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito, no período de 01 de março a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. nº 1016.03.2017 de Santo André Transportes - SA-TRANS, Marcelo Nobrega Pereira, Fiscal de Transporte Público, no período de 01 de março a 31 de dezembro do corrente exercício - Portais(s) estratificados) pela Secretaria de Administração e Modernização de Santo André - Designar: Port. nº 983.03.2017, a contar de 01 do corrente, Rodolfo Andreani Sobrinho, Veterinário, para exercer a função gratificada de Encarregado de Controle de Veículos, Rodedores e Animais Sinistrados - SS - Designar, para prestação de serviços: Port. nº 521.02.2017, a contar de 11 de janeiro do corrente exercício, Rosana Isabel de Oliveira Rangel da Rosa, Encarregado Técnico de Saúde I, Gerência Regional de Saúde II - SS, para a Gerência Regional de Saúde II - SS; Port. nº 523.02.2017, a contar de 23 de janeiro do corrente exercício, Allison Gondim Magalhães, Supervisor de Equipamento II, Gerência de Manutenção de Vias - SMU-OSP para a Supervisão de Iluminação - SMUOSP; Port. nº 559.02.2017, a contar de 07 de fevereiro do corrente exercício, Manoel Admílson Assessor de Gabinete II, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; Port. nº 565.02.2017, a contar de 07 de fevereiro do corrente exercício, Demétrius Silva de Brito, Assessor de Gabinete II, Secretária de Saúde I - SS; Port. nº 567.02.2017, a contar de 01 de janeiro do corrente exercício, Joemia Lacerda Teixeira Romano, Assessor de Gabinete II, Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo para o Departamento de Tributos - SP; Port. nº 568.02.2017, a contar de 02 de fevereiro do corrente exercício, Eliete Inharas Pinto, Assistente de Apoio à Secretaria de Saúde I - SS; Port. nº 569.02.2017, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício, Ana Lucia Simões Monteiro, Assessor Técnico de Saúde I - SS, para a Gerência Regional de Saúde II - SS para a Gerência Regional de Saúde II - SS; Port. nº 570.02.2017, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício, Wilson José Gonçalves, Gerente Administrativo, Gerência Administrativa - SS para o Departamento de Administração Especializada - SS; Port. nº 571.02.2017, a contar de 20 de fevereiro do corrente exercício, Cassia Regis e Silva, Assistente de Apoio à Gestão II, Secretária de Assuntos Jurídicos para o Departamento de Técnica Legislativa - SAJ; Port. nº 572.02.2017, a contar de 20 de fevereiro do corrente exercício, Liana Maria dos Santos Guerra, Encarregado de Enfermagem do Pronto Socorro, Gerência de Enfermagem - SS para o Pronto Atendimento Central - SS; Port. nº 715.03.2017, a contar de 02 do corrente, Eliete Linhares Pinto, Assistente de Apoio à Gestão II, Secretária de Saúde I - SS; Port. nº 716.03.2017, a contar de 03 de abril do corrente exercício, Sandra Maria Martinelli, Analista de Sistemas Pleno, para o Departamento de Vigilância à Saúde - SS - Revogar, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício; Port. nº 576.02.2017 a Portaria nº 878.05.2013 - SAM que designa Rogério Maria Filho, Gerente de Planejamento de Trânsito, Departamento de Engenharia de Tráfego - SMU-OSP para a Gerência de Planejamento de Trânsito - SMU-OSP; Port. nº 819.03.2017, a contar de 01 do corrente, Kledley Correa de Moraes, Assessor de Gabinete II, Departamento de Cultura - SCT para a Secretaria de Cultura e Turismo; Port. nº 897.03.2017, a contar de 10 do corrente, Paula Renata da Silva, Assistente de Direção II, Secretária de Administração e Modernização para a Secretaria de Governo - Remover: Port. nº 983.03.2017, a partir de 03 de abril do corrente exercício, Sandra Maria Martinelli, Analista de Sistemas Pleno, para o Departamento de Vigilância à Saúde - SS - Revogar, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício; Port. nº 576.02.2017 a Portaria nº 878.05.2013 - SAM que designa Rogério Maria Filho, Gerente de Planejamento de Trânsito, Departamento de Engenharia de Tráfego - SMU-OSP para a Gerência de Planejamento de Trânsito - SMU-OSP; Port. nº 819.03.2017, a contar de 01 do corrente, Kledley Correa de Moraes, Assessor de Gabinete II, Departamento de Cultura - SCT para a Secretaria de Cultura e Turismo; Port. nº 897.03.2017, a contar de 10 do corrente, Paula Renata da Silva, Assistente de Direção II, Secretária de Administração e Modernização para a Secretaria de Governo - Remover: Port. nº 983.03.2017, a partir de 03 de abril do corrente exercício, Sandra Maria Martinelli, Analista de Sistemas Pleno, para o Departamento de Vigilância à Saúde - SS - Revogar, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício; Port. nº 576.02.2017 a Portaria nº 878.05.2013 - SAM que designa Rogério Maria Filho, Gerente de Planejamento de Trânsito, Departamento de Engenharia de Tráfego - SMU-OSP para a Gerência de Planejamento de Trânsito - SMU-OSP; Port. nº 819.03.2017, a contar de 01 do corrente, Kledley Correa de Moraes, Assessor de Gabinete II, Departamento de Cultura - SCT para a Secretaria de Cultura e Turismo; Port. nº 897.03.2017, a contar de 10 do corrente, Paula Renata da Silva, Assistente de Direção II, Secretária de Administração e Modernização para a Secretaria de Governo - Remover: Port. nº 983.03.2017, a partir de 03 de abril do corrente exercício, Sandra Maria Martinelli, Analista de Sistemas Pleno, para o Departamento de Vigilância à Saúde - SS - Revogar, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício; Port. nº 576.02.2017 a Portaria nº 878.05.2013 - SAM que designa Rogério Maria Filho, Gerente de Planejamento de Trânsito, Departamento de Engenharia de Tráfego - SMU-OSP para a Gerência de Planejamento de Trânsito - SMU-OSP; Port. nº 819.03.2017, a contar de 01 do corrente, Kledley Correa de Moraes, Assessor de Gabinete II, Departamento de Cultura - SCT para a Secretaria de Cultura e Turismo; Port. nº 897.03.2017, a contar de 10 do corrente, Paula Renata da Silva, Assistente de Direção II, Secretária de Administração e Modernização para a Secretaria de Governo - Remover: Port. nº 983.03.2017, a partir de 03 de abril do corrente exercício, Sandra Maria Martinelli, Analista de Sistemas Pleno, para o Departamento de Vigilância à Saúde - SS - Revogar, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício; Port. nº 576.02.2017 a Portaria nº 878.05.2013 - SAM que designa Rogério Maria Filho, Gerente de Planejamento de Trânsito, Departamento de Engenharia de Tráfego - SMU-OSP para a Gerência de Planejamento de Trânsito - SMU-OSP; Port. nº 819.03.2017, a contar de 01 do corrente, Kledley Correa de Moraes, Assessor de Gabinete II, Departamento de Cultura - SCT para a Secretaria de Cultura e Turismo; Port. nº 897.03.2017, a contar de 10 do corrente, Paula Renata da Silva, Assistente de Direção II, Secretária de Administração e Modernização para a Secretaria de Governo - Remover: Port. nº 983.03.2017, a partir de 03 de abril do corrente exercício, Sandra Maria Martinelli, Analista de Sistemas Pleno, para o Departamento de Vigilância à Saúde - SS - Revogar, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício; Port. nº 576.02.2017 a Portaria nº 878.05.2013 - SAM que designa Rogério Maria Filho, Gerente de Planejamento de Trânsito, Departamento de Engenharia de Tráfego - SMU-OSP para a Gerência de Planejamento de Trânsito - SMU-OSP; Port. nº 819.03.2017, a contar de 01 do corrente, Kledley Correa de Moraes, Assessor de Gabinete II, Departamento de Cultura - SCT para a Secretaria de Cultura e Turismo; Port. nº 897.03.2017, a contar de 10 do corrente, Paula Renata da Silva, Assistente de Direção II, Secretária de Administração e Modernização para a Secretaria de Governo - Remover: Port. nº 983.03.2017, a partir de 03 de abril do corrente exercício, Sandra Maria Martinelli, Analista de Sistemas Pleno, para o Departamento de Vigilância à Saúde - SS - Revogar, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício; Port. nº 576.02.2017 a Portaria nº 878.05.2013 - SAM que designa Rogério Maria Filho, Gerente de Planejamento de Trânsito, Departamento de Engenharia de Tráfego - SMU-OSP para a Gerência de Planejamento de Trânsito - SMU-OSP; Port. nº 819.03.2017, a contar de 01 do corrente, Kledley Correa de Moraes, Assessor de Gabinete II, Departamento de Cultura - SCT para a Secretaria de Cultura e Turismo; Port. nº 897.03.2017, a contar de 10 do corrente, Paula Renata da Silva, Assistente de Direção II, Secretária de Administração e Modernização para a Secretaria de Governo - Remover: Port. nº 983.03.2017, a partir de 03 de abril do corrente exercício, Sandra Maria Martinelli, Analista de Sistemas Pleno, para o Departamento de Vigilância à Saúde - SS - Revogar, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício; Port. nº 576.02.2017 a Portaria nº 878.05.2013 - SAM que designa Rogério Maria Filho, Gerente de Planejamento de Trânsito, Departamento de Engenharia de Tráfego - SMU-OSP para a Gerência de Planejamento de Trânsito - SMU-OSP; Port. nº 819.03.2017, a contar de 01 do corrente, Kledley Correa de Moraes, Assessor de Gabinete II, Departamento de Cultura - SCT para a Secretaria de Cultura e Turismo; Port. nº 897.03.2017, a contar de 10 do corrente, Paula Renata da Silva, Assistente de Direção II, Secretária de Administração e Modernização para a Secretaria de Governo - Remover: Port. nº 983.03.2017, a partir de 03 de abril do corrente exercício, Sandra Maria Martinelli, Analista de Sistemas Pleno, para o Departamento de Vigilância à Saúde - SS - Revogar, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício; Port. nº 576.02.2017 a Portaria nº 878.05.2013 - SAM que designa Rogério Maria Filho, Gerente de Planejamento de Trânsito, Departamento de Engenharia de Tráfego - SMU-OSP para a Gerência de Planejamento de Trânsito - SMU-OSP; Port. nº 819.03.2017, a contar de 01 do corrente, Kledley Correa de Moraes, Assessor de Gabinete II, Departamento de Cultura - SCT para a Secretaria de Cultura e Turismo; Port. nº 897.03.2017, a contar de 10 do corrente, Paula Renata da Silva, Assistente de Direção II, Secretária de Administração e Modernização para a Secretaria de Governo - Remover: Port. nº 983.03.2017, a partir de 03 de abril do corrente exercício, Sandra Maria Martinelli, Analista de Sistemas Pleno, para o Departamento de Vigilância à Saúde - SS - Revogar, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício; Port. nº 576.02.2017 a Portaria nº 878.05.2013 - SAM que designa Rogério Maria Filho, Gerente de Planejamento de Trânsito, Departamento de Engenharia de Tráfego - SMU-OSP para a Gerência de Planejamento de Trânsito - SMU-OSP; Port. nº 819.03.2017, a contar de 01 do corrente, Kledley Correa de Moraes, Assessor de Gabinete II, Departamento de Cultura - SCT para a Secretaria de Cultura e Turismo; Port. nº 897.03.2017, a contar de 10 do corrente, Paula Renata da Silva, Assistente de Direção II, Secretária de Administração e Modernização para a Secretaria de Governo - Remover: Port. nº 983.03.2017, a partir de 03 de abril do corrente exercício, Sandra Maria Martinelli, Analista de Sistemas Pleno, para o Departamento de Vigilância à Saúde - SS - Revogar, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício; Port. nº 576.02.2017 a Portaria nº 878.05.2013 - SAM que designa Rogério Maria Filho, Gerente de Planejamento de Trânsito, Departamento de Engenharia de Tráfego - SMU-OSP para a Gerência de Planejamento de Trânsito - SMU-OSP; Port. nº 819.03.2017, a contar de 01 do corrente, Kledley Correa de Moraes, Assessor de Gabinete II, Departamento de Cultura - SCT para a Secretaria de Cultura e Turismo; Port. nº 897.03.2017, a contar de 10 do corrente, Paula Renata da Silva, Assistente de Direção II, Secretária de Administração e Modernização para a Secretaria de Governo - Remover: Port. nº 983.03.2017, a partir de 03 de abril do corrente exercício, Sandra Maria Martinelli, Analista de Sistemas Pleno, para o Departamento de Vigilância à Saúde - SS - Revogar, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício; Port. nº 576.02.2017 a Portaria nº 878.05.2013 - SAM que designa Rogério Maria Filho, Gerente de Planejamento de Trânsito, Departamento de Engenharia de Tráfego - SMU-OSP para a Gerência de Planejamento de Trânsito - SMU-OSP; Port. nº 819.03.2017, a contar de 01 do corrente, Kledley Correa de Moraes, Assessor de Gabinete II, Departamento de Cultura - SCT para a Secretaria de Cultura e Turismo; Port. nº 897.03.2017, a contar de 10 do corrente, Paula Renata da Silva, Assistente de Direção II, Secretária de Administração e Modernização para a Secretaria de Governo - Remover: Port. nº 983.03.2017, a partir de 03 de abril do corrente exercício, Sandra Maria Martinelli